



ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2026.

Aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 19 horas, realizou-se a 6ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Minduri. Após a verificação da lista de presença, constatou-se o comparecimento de nove dos vereadores, sendo eles: Adilson de Oliveira, Amarildo Izalino da Silva, Jaciara Portela Nascimento, Lucas Alberto Ramos Guimarães, Nelson Glicério de Carvalho, Raissa Carvalho Rocha, Raquel Aparecida da Silva, Wellington Chagas da Silva e Brayner Sotero. Às 19h02, a Vereadora Presidente declarou aberta a sessão.

Logo após, passou-se a leitura da correspondência, quais sejam: Ofício 21/2026; Ofício 44/2026; Ofício 45/2026; Ofício 57/2026; Ofício 104/2026; Ofício 114/2026; Ofício 7509/2026.

Passou-se à leitura das indicações: Nº 17/2026, Nº 18/2026, Nº 19/2026; Nº 20/2026; Nº 21/2026 e Nº 22/2026.

Em seguida, passou-se à leitura dos requerimentos de informações mencionados abaixo, nos termos do art. 30 da Lei Orgânica Municipal, sendo encaminhados diretamente ao Poder Executivo, independentemente de votação em Plenário.

Requerimento Nº 38/2026 de autoria da Vereadora Raissa;

Requerimento Nº 39/2026 de autoria da Vereadora Jaciara;

Logo após passou à leitura, sem discussão, dos Projetos para apresentação em plenário, sendo ele:

Projeto de Resolução nº 05/2026 do Legislativo (Regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o disposto no § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, dispondo sobre a realização de pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento.)

Projeto de Lei nº 24/2026 do Executivo (Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2027 e dá outras providências.)

Projeto de Lei nº 25/2026 do Executivo (Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 306.632,98 por superávit financeiro.)

Projeto de Lei nº 26/2026 do Executivo (Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 518.987,74 por superávit financeiro.)

Projeto de Lei nº 27/2026 do Executivo (Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.947,73 (cem mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos) por superávit financeiro e dá outras providências.)

Projeto de Lei nº 28/2026 do Executivo (Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 240.070,12 (duzentos e quarenta mil, setenta reais e doze centavos) por superávit financeiro e dá outras providências.)






Projeto de Lei nº 29/2026 do Executivo (Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) por superávit financeiro e dá outras providências.)

Logo após passou à leitura do parecer da Comissão Especial, designada pela Portaria 16-2026, referente à análise do Veto parcial apresentado pelo Executivo ao Projeto de Lei nº 01/2026 (Institui, no âmbito do Município de Minduri a Corrida de Rua “Aniversário da Cidade” como evento oficial do calendário municipal e dá outras providências.) de iniciativa do Legislativo, todos opinando pela discussão e votação. A Presidente fez uso da palavra, reforçando que nos termos do art. 48, §4º da Lei Orgânica Municipal, informo que o veto somente poderá ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos vereadores, correspondente a 5 (cinco) votos. A votação será realizada por escrutínio secreto, conforme dispõe os artigos 159 e 178 do Regimento Interno. E que os vereadores que votam pela REJEIÇÃO do veto deverão assinalar ‘REJEITA O VETO’. Os que votam pela MANUTENÇÃO do veto deverão assinalar ‘MANTÉM O VETO. Colocado o Veto em discussão, não houve manifestação. Convidou os membros da Comissão Especial para atuarem como escrutinadores na votação. Submetido à votação em escrutínio secreto, o resultado ficou: Rejeita o Veto (3 votos), Mantém o Veto (5 votos), Absteve (1 voto). Não tendo sido alcançada a maioria absoluta, declarou-se **MANTIDO o veto ao Projeto de Lei nº 01/2026.**

Logo após passou à leitura do parecer da Comissão Especial, designada pela Portaria 16-2026, referente à análise do Veto parcial apresentado pelo Executivo ao Projeto de Lei nº 03/2026 (Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, transparência e controle das emendas parlamentares destinadas ao Município de Minduri e dá outras providências.) de iniciativa do Legislativo, todos opinando pela discussão e votação. A Presidente fez uso da palavra, reforçando que nos termos do art. 48, §4º da Lei Orgânica Municipal, informo que o veto somente poderá ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos vereadores, correspondente a 5 (cinco) votos. A votação será realizada por escrutínio secreto, conforme dispõe os artigos 159 e 178 do Regimento Interno. E que os vereadores que votam pela REJEIÇÃO do veto deverão assinalar ‘REJEITA O VETO’. Os que votam pela MANUTENÇÃO do veto deverão assinalar ‘MANTÉM O VETO. Colocado o Veto em discussão, não houve manifestação. Convidou os membros da Comissão Especial para atuarem como escrutinadores na votação. Submetido à votação em escrutínio secreto, o resultado ficou: Rejeita o Veto (3 votos), Mantém o Veto (5 votos), Absteve (1 voto). Não tendo sido alcançada a maioria absoluta, declarou-se **MANTIDO o veto ao Projeto de Lei nº 03/2026.**

Não havendo mais projeto a serem votados nessa sessão, a palavra foi aberta para as considerações finais.

Nada mais havendo a tratar, a Vereadora Presidente declarou encerrada a 6ª reunião ordinária do ano 2026. Para constar, lavrou-se esta ata, que depois de lida, apreciada e aprovada, será assinada pela Presidente e Secretário da Mesa Diretora.


Vereadora Jaciara Portela Nascimento
Presidente


Vereador Lucas Alberto R. Guimarães
Secretário

